



EDITAL Nº 001/2024

REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, PARA O BIÊNIO 2024/2026.

A Prefeitura de Cruz Machado, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.836, de 25 de agosto de 2023, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à escolha dos representantes da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM no biênio 2024/2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Eleitoral de escolha dos representantes da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o biênio 2024/2026, será regido por este Edital e executado pela Comissão Eleitoral, nomeada através do Decreto Municipal nº 4.704/2024;

1.2. A representação da Sociedade Civil será composta por 6 (seis) representantes titulares e suplentes;

1.3. O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, a depender das indicações do Poder Público e da eleição dos membros da Sociedade Civil;

1.3.1. A função de conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM é considerada como de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado;

1.3.2. O desempenho da função de conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM não terá qualquer remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do respectivo Conselho.

1.4. A Comissão Eleitoral encaminhará cópia do Edital e cronograma do processo eleitoral ao Ministério Público para ciência e fiscalização do Processo Eleitoral;

1.5. Todas as fases serão devidamente publicadas em edição do Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico <http://pmcm.pr.gov.br/>.

2. DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. Compete a Comissão Eleitoral:



- 2.1.1. Organizar e coordenar o Processo Eleitoral de escolha dos representantes da Sociedade Civil;
- 2.1.2. Avaliar os pedidos de inscrições, de acordo com os prazos e as condições estabelecidas no presente Edital;
- 2.1.3. Conferir a documentação apresentada, bem como se as inscrições estão em conformidade com as legislações e as condições estabelecidas neste Edital;
- 2.1.4. Realizar os atos e procedimentos necessários para a habilitação das candidaturas;
- 2.1.5. Promover o processo de votação e apuração dos votos, proclamar o resultado e dar publicidade deste aos participantes, ao final;
- 2.1.6. Redigir as atas necessárias para o Processo Eleitoral de escolha dos representantes da Sociedade Civil;
- 2.1.7. Analisar e decidir sobre os recursos eventualmente interpostos, nos prazos fixados neste Edital;
- 2.1.8. Analisar e resolver os casos omissos no referido Edital, nos limites de sua competência;
- 2.1.9. Encaminhar o resultado final do Processo Eleitoral para Homologação da autoridade competente.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão candidatar-se às vagas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, as entidades da sociedade civil organizada legalmente constituídas no âmbito do Município de Cruz Machado, bem como as mulheres usuárias dos programas de Assistência Social Municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Pascoal Vila Boim, s/nº, Bairro Matriz, Cruz Machado, no **período de 19/03/2024 a 02/04/2024, até às 17 horas;**

4.2. As entidades da sociedade civil deverão apresentar as seguintes documentações para se habilitarem à inscrição:

- 4.2.1. Requerimento de inscrição, conforme **ANEXO A-I;**
- 4.2.2. Cópia do Estatuto, devidamente registrado no Cartório competente;
- 4.2.3. Ata de Posse da atual diretoria com indicação do(a) representante legal;



4.2.4. Cópia do CNPJ da entidade da sociedade civil ou, na inexistência deste, carta de entidade pública ou autoridade pública, que ateste a existência da entidade há pelo menos 1 (um) ano;

4.2.5. Cópia do comprovante de endereço atualizada;

4.2.6. Termo de Indicação do(a) representante da organização designada como eleitor, conforme **ANEXO A-II**, acompanhado das cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência;

4.2.7. Termo de Indicação de um titular e um suplente, conforme **ANEXO A-III**, acompanhada das seguintes documentações destes:

4.2.7.1. Cópia do RG e CPF;

4.2.7.2. Cópia do Título de Eleitor;

4.2.7.3. Comprovante de residência.

4.2.8. O titular e o suplente a serem indicados deverão possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.3. As mulheres usuárias dos programas de Assistência Social Municipal deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e apresentar a seguinte documentação para se habilitarem à inscrição:

4.3.1. Requerimento de inscrição, conforme **ANEXO B-I**;

4.3.2. Cópia do RG e CPF;

4.3.3. Cópia do Título de Eleitor;

4.3.4. Comprovante de residência;

4.3.5. Declaração de que é usuária de programa de Assistência Social do Município de Cruz Machado, conforme **ANEXO B-IV**;

4.3.6. Termo de Indicação de um(a) usuário(a) de programa de Assistência Social do Município de Cruz Machado designado(a) como eleitor, conforme **ANEXO B-II**, acompanhado das seguintes documentações deste:

4.3.6.1. Cópia do RG e CPF;

4.3.6.2. Título de Eleitor;

4.3.6.3. Comprovante de residência;

4.3.6.4. Declaração de que é usuário(a) de programa de Assistência Social do Município de Cruz Machado, conforme **ANEXO B-IV**.



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

4.3.7. Termo de Indicação de um suplente, conforme **ANEXO B-III**, acompanhada das seguintes documentações deste:

4.3.7.1. Cópia do RG e CPF;

4.3.7.2. Cópia do Título de Eleitor;

4.3.7.3. Comprovante de residência;

4.3.7.4. Declaração de que é usuária de programa de Assistência Social do Município de Cruz Machado, conforme **ANEXO B-IV**.

4.3.8. O suplente a ser indicado deverá possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.4. Encerrado o prazo de que trata o item 4.1, nenhum outro requerimento de inscrição será recebido.

5. DA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. A Comissão Eleitoral analisará e julgará as propostas de habilitação dos interessados e indeferirá a inscrição que:

5.1.1. Não preencha os requisitos deste Edital;

5.1.2. Deixem de apresentar quaisquer documentos exigidos no presente Edital.

5.2. A Administração Municipal e a Comissão Eleitoral, divulgarão o resultado da habilitação das candidaturas no dia **05/04/2024**, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico <http://pmcm.pr.gov.br/>.

5.2.3. O interessado que desejar interpor recurso contra o resultado da habilitação das candidaturas, disporá do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da sua publicação, o qual deverá ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Pascoal Vila Boim, s/nº, Bairro Matriz, Cruz Machado, no **período de 08/04/2024 a 09/04/2024, até às 17 horas.**

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. A Eleição para escolha dos representantes titulares e suplentes será realizada em Assembleia e ocorrerá no **dia 12 de abril de 2024, às 14h00min**, na Sala de Reuniões do Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes, ao lado do CRAS, localizada na Avenida Pascoal, Vila Boim, s/nº, Cruz Machado;

6.2. A Comissão Eleitoral designará um coordenador para dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver eventuais questões de ordem;

6.3. A Comissão Eleitoral prestará apoio e suporte durante a Eleição;



6.4. Os eleitores serão indicados no ato das inscrições, através do Termo de Indicação, por cada entidade da sociedade civil e mulher usuária dos Programas de Assistência Social Municipal, candidatas às vagas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

6.5. O voto será secreto e em cédula própria, previamente rubricada pela Comissão Eleitoral, cuja cédula deverá conter os nomes das candidatas;

6.5.1. As cédulas deverão ser depositadas em urna própria lacrada, no início da votação e aberta no seu final na presença de pelo menos duas testemunhas.

6.6. Cada eleitor poderá votar em até 3 (três) candidatas;

6.7. Será considerado inválido o voto cuja cédula:

6.7.1. Apresente mais de 3 (três) candidatas assinaladas;

6.7.2. Não corresponda ao modelo oficial;

6.7.3. Não esteja rubricada pelos membros da Comissão Organizadora;

6.7.4. Esteja em branco;

6.7.5. Contenha rasuras ou qualquer escrito na cédula de votação.

6.8. Após o encerramento da votação será iniciada a apuração dos votos e proclamação dos resultados, lavrando-se Ata para registro de todo o procedimento;

6.9. Serão consideradas eleitas as 6 (seis) candidatas mais votadas;

6.10. No caso de empate entre as candidatas, será feito sorteio pela Comissão Eleitoral após a apuração dos votos, através de urna com os nomes das mesmas.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Administração Municipal e a Comissão Eleitoral, divulgarão o resultado final da eleição no **dia 15/04/2024**, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico <http://pmcm.pr.gov.br/>;

7.2. O interessado que desejar interpor recurso contra o resultado final da eleição, disporá do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da sua publicação, o qual deverá ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Pascoal Vila Boim, s/nº, Bairro Matriz, Cruz Machado, no **período de 16/04/2024 a 17/04/2024, até às 17 horas**;

7.3. Após a publicação do resultado final da eleição, analisados e decididos eventuais recursos, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar o resultado final do Processo Eleitoral ao Executivo Municipal, para as providências referentes à homologação do referido Processo Eleitoral e a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

**8. DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

8.1. O Processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil compreenderá as seguintes etapas:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	18/03/2024
PRAZO PARA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS	19/03/2024 A 02/04/2024
AValiação DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS	03/04/2024 A 04/04/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS CANDIDATURAS	05/04/2024
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DAS CANDIDATURAS	08/04/2024 A 09/04/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS REFERENTE AO RESULTADO DAS CANDIDATURAS	10/04/2024
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS CANDIDATURAS, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	11/04/2024
REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL	12/04/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO	15/04/2024
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO	16/04/2024 A 17/04/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS REFERENTE AO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO	18/04/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	19/04/2024
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	19/04/2024
POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	A DEFINIR

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Caberá aos candidatos acompanhar todas as fases do Processo Eleitoral, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação quanto aos meios de divulgação;

9.2. Os casos omissos e não contemplados pelo regramento do presente edital, serão deliberados pelos membros da Comissão Eleitoral, nomeada pelo Decreto Municipal nº 4.704/2024;



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

9.3. A posse do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será definida posteriormente, mediante Decreto do Executivo Municipal, em data, horário e local a serem marcados;

9.4. Para o presente Edital será permitida impugnação no prazo de 05 dias corridos, a partir do dia seguinte da data da sua publicação;

9.5. A Administração Municipal e a Comissão Eleitoral poderão por meio de edital, efetuar quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através da devida publicação, Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico <http://pmcm.pr.gov.br/>;

9.6. Melhores informações poderão ser solicitadas pelo telefone 08006423326 – Ramal 501 ou junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cruz Machado.

Cruz Machado/PR, 18 de março de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO ELEITORAL
DECRETO Nº 4.704/2024



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcmm.pr.gov.br

ANEXO A-I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM EDITAL Nº 001/2024	
DADOS DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL	
NOME:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	Nº:
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	
DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	Nº:
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	
DATA:	
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:	

Para fins de validação da inscrição seguem anexo as seguintes documentações:

- () Cópia do Estatuto registrado em Cartório;
- () Ata de Posse da atual diretoria com indicação do(a) representante legal;
- () Cópia do CNPJ da entidade da sociedade civil ou, na inexistência deste, carta de entidade pública ou autoridade pública, que ateste a existência da entidade há pelo menos 1 (um) ano;
- () Cópia do comprovante de endereço atualizada;



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR

84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09

0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

() Termo de indicação do(a) representante da organização designada como votante, acompanhado das cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência;

() Termo de indicação do titular e do suplente, acompanhado das cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência.

ANEXO A-II

TERMO DE INDICAÇÃO DO ELEITOR

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

**PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
EDITAL Nº 001/2024**

DADOS DO ELEITOR

NOME DO ELEITOR:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

Nº:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

CELULAR:

E-MAIL:

DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:

Para fins de validação do termo seguem anexo as seguintes documentações:

() Cópia do RG e CPF;

() Cópia do Título de Eleitor;

() Comprovante de residência.



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

ANEXO A-III

TERMO DE INDICAÇÃO DO TITULAR E DO SUPLENTE

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM EDITAL Nº 001/2024	
DADOS DO TITULAR	
NOME DO TITULAR:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	Nº:
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	
DADOS DO SUPLENTE	
NOME DO SUPLENTE:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	Nº:
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	
DATA:	
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:	

Para fins de validação do termo seguem anexo as seguintes documentações:

- () Cópia do RG e CPF do titular e do suplente;
- () Cópia do Título de Eleitor do titular e do suplente;



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

() Comprovante de residência do titular e do suplente.

ANEXO B-I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

MULHERES USUÁRIAS DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM EDITAL Nº 001/2024	
DADOS PESSOAIS	
NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	Nº:
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	
DATA:	
ASSINATURA:	

Para fins de validação do termo seguem anexo as seguintes documentações:

- () Cópia do RG e CPF;
- () Cópia do Título de Eleitor;
- () Comprovante de residência;
- () Declaração.



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

ANEXO B-II

TERMO DE INDICAÇÃO DO ELEITOR

MULHERES USUÁRIAS DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM EDITAL Nº 001/2024	
DADOS DO ELEITOR	
NOME DO ELEITOR:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	Nº:
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	
DATA:	
ASSINATURA:	

Para fins de validação do termo seguem anexo as seguintes documentações:

- () Cópia do RG e CPF;
- () Cópia do Título de Eleitor;
- () Comprovante de residência;
- () Declaração.



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

ANEXO B-III

TERMO DE INDICAÇÃO DO SUPLENTE

MULHERES USUÁRIAS DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM EDITAL Nº 001/2024	
DADOS DO SUPLENTE	
NOME DO SUPLENTE:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	Nº:
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL	
DATA:	
ASSINATURA:	

Para fins de validação do termo seguem anexo as seguintes documentações:

- () Cópia do RG e CPF;
- () Cópia do Título de Eleitor;
- () Comprovante de residência;
- () Declaração.



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

ANEXO B–IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portadora do RG nº _____, inscrita no CPF nº _____,
residente em _____ nº _____,

Bairro _____, Município de Cruz Machado/PR, CEP: 84620-000,

declaro para os devidos fins, que sou usuária de programa de Assistência Social do Município de Cruz Machado/PR.

Declaro ainda, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste documento, são verdadeiras e autênticas (fiéis à verdade e condizentes com a realidade).

Declaro estar ciente por meio deste documento, que a falsidade nas informações apresentadas nessa declaração configura crime previsto no art. 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cruz Machado/PR, __ de ____ de 2024.

Nome